Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

PROJETO LEI ____ / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de botão de alerta de proteção imediata nas unidades de saúde do município de Rio Branco – Acre, e dá outras providências.

Art. 1° As unidades de saúde do município de Rio Branco deverão instalar, em locais estratégicos e de fácil acesso, o botão de alerta de proteção imediata para utilização em situações de emergência.

§1º Entende-se por botão de alerta de proteção imediata o dispositivo de segurança que, quando acionado, emite alerta imediato à central de monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro Integrado de Comando de Controle (CICC), conforme regulamentação, possibilitando resposta rápida em casos de risco à integridade física de servidores e usuários.

§2º A instalação do botão de alerta de proteção imediata deverá observar as normas técnicas de segurança vigentes aplicáveis ao caso, especialmente as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou de outras que vierem a substituí-las.

§3º O município regulamentará os locais específicos de instalação, o modelo do dispositivo, o protocolo de acionamento e de resposta, bem como a integração com os órgãos de segurança pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 7 de outubro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador - PP

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.10.08 08:51:09 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente Lei visa aumentar a segurança e a proteção da vida nas unidades de saúde do município de Rio Branco, por meio da obrigatoriedade da instalação de Botões de Alerta de Proteção Imediata em locais estratégicos e de fácil acesso.

O crescimento de ocorrências de violência, ameaças, tentativas de invasão e outras situações de risco em ambientes públicos, especialmente em unidades de saúde do município de Rio Branco, justifica a adoção de medidas preventivas e de resposta rápida, voltadas à preservação da integridade física e psicológica dos servidores da saúde e dos usuários do serviço público.

O Botão de Alerta de Proteção Imediata é um dispositivo de segurança silencioso e eficaz, amplamente utilizado em instituições públicas e privadas, capaz de acionar imediatamente as autoridades competentes em situações de emergência, muitas vezes denominado “botão do pânico”. Sua implementação permite que as forças de segurança atuem de forma mais ágil e coordenada, reduzindo o tempo de resposta e, consequentemente, os danos potenciais.

Além disso, a medida está em conformidade com princípios constitucionais e administrativos, especialmente o direito à vida, à segurança e à dignidade da pessoa humana, previstos no art. 5º da Constituição Federal, bem como o dever do poder público de assegurar ambientes de saúde seguros e protegidos.

O respeito às normas técnicas da ABNT asseguram que a implementação ocorrerá de forma organizada, segura e padronizada.

Por fim, trata-se de uma iniciativa que fortalece a segurança pública e contribui para tranquilizar os profissionais e usuários das unidades de saúde, promovendo maior confiança e proteção nos serviços públicos municipais.

Assim, a presente medida é necessária, urgente e de relevante interesse público, razão pela qual conta com o apoio da sociedade e merece aprovação e plena aplicação.

Rio Branco - AC, 7 de outubro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.10.08 08:51:43 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756